



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 557/89 de 24 de novembro de 1989.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a adquirir 02 (dois) Tratores Agrícolas

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

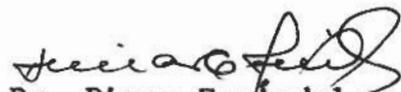
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir 02 (dois) Tratores Agrícolas, de Fabricação Nacional, com potência entre 60 a 70 CV, acionado por motor diesel, pelo valor de até NCz\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzados novos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Orçamento vigente, conforme classificação abaixo:

Órgão	- 07:00	- DMER
Unidade	- 07:01	- DMER
Elemento	- 4120:00	- Equipamento e Material Permanente

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 24 de novembro de 1989.


Dr. Dimas Espindola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luiza Honling
Chefe de Secretaria